

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

(autoria do Poder Legislativo)

LEI N° 845

DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

## “RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO – ASPRA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”

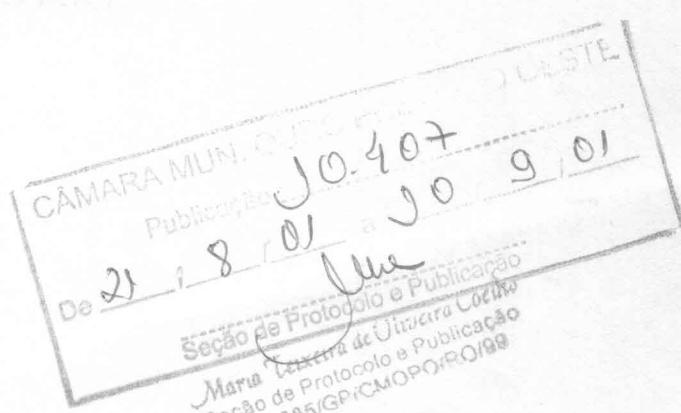
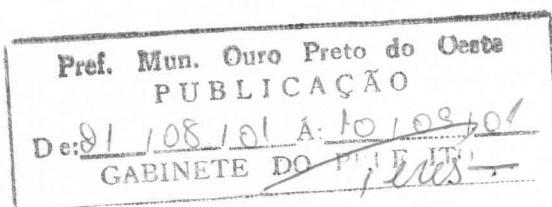
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Promoção a Ressocialização do Apenado – ASPRA, entidade esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.454.588/0001-04, localizada na Rua Padre Adolfo Rohls/nº, no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# CARLOS MAGNO RAMOS PREFEITO







Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado n esta seção através dos documentos em anexo.

Em, 21.8.2001

Maria Cecília da Cunha Lofão  
Seção de Protocolo e Publicações  
Port. 985/GP/CMOP/R0/99

A Divisão Legislativa

Segue o presente processo para  
prandêncios cabíveis.

Em 21  
08  
01

Ao Protocolo:

Segue presunte lei nº argum  
fa à Constituição e Prof. Dr. nº 293/01.  
an 22  
08

Andre Luiz Félix de Santana  
Divisão Legislativa  
Port. N.º 097/GP/CN/01/01